

**EDITAL N° 001/2013**

O Comitê Gestor Local das Bolsas CAPES/REUNI, torna público que estarão abertas as inscrições para concessão das bolsas de docência CAPES/REUNI, conforme especificado abaixo:

1. Será preenchida 01 (uma) vaga de Mestrado, com pagamento de bolsa CAPES/REUNI, destinada à realização das atividades acadêmicas integrantes da matriz curricular do curso de Ciências do Estado, conforme plano de trabalho constante do anexo I.
2. A banca examinadora terá natureza interdepartamental e será composta por professores conforme expresso no anexo II.
3. Poderão inscrever-se no processo de seleção alunos regularmente matriculados em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFMG.
  - 3.1. A inscrição realizar-se-á na Secretaria do Curso de Ciências do Estado, na sala 1306 do Edifício Prof. Villas Bôas, dos dias 21 de março a 27 de março de 2013, de 14:00 às 17:00h.
  - 3.2. No ato da inscrição os candidatos deverão preencher formulário de inscrição, bem como apresentar cópias dos seguintes documentos:
    - a) aceite do orientador;
    - b) documentos pessoais de identificação (RG e CPF);
    - c) *curriculum Lattes*, devidamente comprovado;
    - d) comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação;
    - e) resultado de processo de seleção para ingresso em Programa de Pós-Graduação, constando a nota final atribuída pela respectiva banca;
    - f) declaração de que não exerce atividade remunerada, salvo se professor substituto na Universidade Federal de Minas Gerais, e de que não recebe qualquer outra bolsa de fomento e de organismos nacionais e internacionais;
    - g) formulário de avaliação com barema preenchido e devidamente especificado.
4. Para concessão e manutenção da bolsa, serão exigidos os seguintes requisitos:
  - a). estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFMG;
  - b) ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação;
  - c) não exercer atividade remunerada, salvo a docência como professor substituto da Universidade Federal de Minas Gerais, quando da efetivação da bolsa, conforme disposições dos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta CAPES/CNPQ No. 1, de 15 de julho de 2010, da RN 17/2006 CNPQ – ANEXO IV, 4.2.3, letras “e” e “P” e do art. 14 do Regulamento do Programa de Fomento à Pós-Graduação – Anexo IV Normas Capes - Portaria 64/2002.
  - d) ter residência fixa onde é realizado o curso;
  - e) não possuir bolsa de fomento e de organismos nacionais e internacionais;
  - f) não ser funcionário/servidor (docente, pesquisador ou técnico) da Instituição onde realiza o Curso;
  - g) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
  - h) contar, no momento da concessão da bolsa, com, pelo menos, 08 anos, no caso de bolsa de Doutorado, para integralizar o tempo legalmente fixado para obtenção de sua aposentadoria por tempo de serviço;
  - i) comprovar desempenho acadêmico satisfatório;

j) realizar estágio de docência e outras atividades constantes do plano de trabalho para bolsistas elaborado pela Comissão de Bolsas e aprovado pelo Colegiado.

5. O exercício superveniente das atividades vedadas pelo item 4 poderá ser admitido, em tempo parcial (20 horas semanais), com pertinência ao objeto da pesquisa e que não crie obstáculo ao seu desenvolvimento, dependendo de parecer circunstanciado favorável do orientador, que deverá ser protocolado na Secretaria do Programa de Pós Graduação.

6. O exame de seleção será realizado em única etapa e consistirá de:

6.1. análise do *Curriculum Lattes*, com peso duplo;

6.2. nota final de ingresso no respectivo Programa de Pós-Graduação, com peso um;

6.3. entrevista, com peso um.

7. A banca examinadora analisará o perfil acadêmico do candidato, considerando a pertinência temática de suas pesquisas em relação às atividades acadêmicas integrantes da matriz curricular, bem como o envolvimento de seu orientador nas atividades didáticas do Curso de Graduação em Ciências do Estado.

8. Depois da divulgação dos resultados, os candidatos deverão apresentar, no prazo improrrogável de dois dias úteis:

1. Cópia do comprovante de residência;

2. Cópia da carteira de trabalho ou de certidão negativa de expedição de carteira de trabalho emitida pelo órgão competente, na secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito, 11º andar do Edifício Prof. Villas Bôas, das 10:00 às 16:00h.;

3. Declaração pelo empregador de que o contrato de trabalho encontra-se suspenso; ou declaração pelo órgão competente de que o servidor está em gozo de licença do cargo ou da função pública; ou declaração de que não exerce atividade remunerada, sob as penas da lei.

9. Serão utilizados os seguintes critérios no julgamento para a concessão ou não de bolsas aos candidatos:

a) nota de ingresso no Programa de Pós-Graduação, 25%;

b) avaliação por entrevista (conforme tabela abaixo 9.1) 25%; e

c) apuração do mérito científico (conforme tabela abaixo 9.2) 50%.

#### COMPOSIÇÃO DA AVALIAÇÃO

Nota de ingresso no Programa de Pós-Graduação	25%
Entrevista (conforme tabela abaixo 9.1)	25%
Apuração do mérito científico (conforme tabela abaixo 9.2)	50%

#### 9.1. ENTREVISTA

	Pontuação máxima
Perfil do pesquisador e adequação às atividades de bolsista	40
Domínio do projeto de tese ou dissertação e do cronograma de implementação	20
Clareza e objetividade da exposição	20
Potencial de participação nos objetivos institucionais do Programa	20

9.2. APURAÇÃO DO MÉRITO CIENTÍFICO

	Pontuação por experiência	Pontuação máxima
<b>EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (máximo 40 pontos)</b>		<b>40</b>
Iniciação científica com bolsa	10	
Iniciação científica sem bolsa	5	
Grupo de estudos, por período de 6 meses	2	10
Monitoria com bolsa	10	
Monitoria sem bolsa	5	
Atividade de extensão com bolsa	10	
Atividade de extensão sem bolsa	5	
Especialização	10	10
Graduação, se mestrando, ou Mestrado, se doutorando	20	20
<b>PUBLICAÇÕES (máximo 25 pontos)</b>		<b>25</b>
Livro	10	
Capítulo de Livro	5	
Artigo em revista Qualis A, impressa ou digital	10	
Artigo em revista Qualis B, impressa ou digital	5	
Artigo em revista Qualis C impressa ou digital	3	
Artigo em revista sem Qualis impressa ou digital	2	
Anais: trabalho completo	3	
Anais: resumo expandido ou apresentação de trabalho em evento internacional	2	
Anais: resumo ou apresentação de trabalho em evento nacional	1	
<b>EXPERIÊNCIA DOCENTE (máximo 8 pontos)</b>		<b>8</b>
Docência em curso superior, por período de 6 meses	2	
<b>EVENTOS (máximo 20 pontos)</b>		<b>20</b>
Participação em evento internacional, com apresentação de trabalho	10	
Participação em evento internacional, sem apresentação de trabalho	5	
Participação em evento nacional, com apresentação de trabalho	5	
Participação em evento nacional, sem apresentação de trabalho	2	
<b>OUTROS TÍTULOS (máximo 7 pontos)</b>		<b>7</b>
Aprovação em concurso público docente	4	
Aprovação em concurso privativo de bacharel	1	
Prêmios acadêmicos aferidos por banca	3	
Representação discente em órgão colegiado acadêmico ou órgão de deliberação superior ou ainda em associação discente.	2	

10. No caso de empate entre candidatos, após a avaliação final, será utilizado como critério de desempate a necessidade econômica do candidato, tudo de acordo com documentos que serão exigidos pelos membros da Comissão de Bolsas para tal.
11. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média mínima de 60 (sessenta) pontos, na escala de (0) zero a (100) cem, e serão classificados na ordem decrescente, observando-se a pontuação obtida.
12. Os candidatos inscritos serão submetidos à entrevista pública em 02 de abril de 2013, a partir das 14h00 horas, na Sala da Coordenação do Colegiado do Curso de Ciências do Estado, na sala 1306, do Edifício Vilas Boas.
13. O resultado final será divulgado na Secretaria do Programa e no endereço eletrônico: [www.pos.direito.ufmg.br](http://www.pos.direito.ufmg.br), ou na página do Curso de Ciências do Estado em [www.direito.ufmg.br](http://www.direito.ufmg.br)
14. A seleção terá validade por 06 (seis) meses, renováveis por mais 06 (seis) meses.
15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Local de Bolsas CAPES/REUNI.

Belo Horizonte, 19 de março de 2013.

*Professor Doutor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira  
Presidente do Comitê Gestor Local de Bolsas CAPES/REUNI.  
Coordenador do Colegiado de Graduação  
Curso de Ciências do Estado  
Faculdade de Direito da UFMG*

## **ANEXO I**

### ***Plano de Trabalho dos Bolsistas CAPES/REUNI***

As atividades a serem desenvolvidas por cada bolsista em estágio de docência — no limite de 08 (oito) horas-aula semanais, distribuídas por duas tardes — dividem-se basicamente em dois setores: *atividades de suporte à docência e atividades de docência em equipe.*

No plano do suporte à docência, ao qual serão dedicadas 04 (quatro) horas-aula semanais, concentram-se as seguintes atividades:

- a) colaboração com os docentes na construção e desenvolvimento das disciplinas, tanto das de metodologia expositiva, quanto as disciplinas ministradas em seminários;
- b) colaboração na construção dos planos de curso e na elaboração de material didático, bem como na localização de bibliografia adequada para os temas integrantes dos programas

das disciplinas, inclusive para o encaminhamento de listagem de obras a serem adquiridas pela Biblioteca da Faculdade de Direito;

c) frequência às aulas das disciplinas, para aprimoramento de conteúdo e para possibilitar tanto o esclarecimento das dúvidas dos alunos quanto o estreitamento da relação professores-alunos, estimulando a convivência intelectual e a adaptação dos alunos ao ambiente acadêmico;

d) eventual elaboração de textos que tratem de temas problemáticos no que diz respeito ao processo de aprendizagem dos alunos.

Já no plano da docência em equipe, ao qual igualmente serão dedicadas 04 (quatro) horas-aula semanais, concentram-se as seguintes atividades:

a) condução em equipe, nas disciplinas de seminários, de turmas preferentemente menores para debate de textos, temas, problemas e casos concretos;

b) acompanhamento do processo de preparação, pelos alunos, de sua participação em seminários de classe a serem realizados no decorrer do período letivo (nomeadamente os que vierem a compor a nota de aproveitamento do aluno na disciplina), sob o ponto de vista de acesso às fontes primárias e subsidiárias e compreensão de tópicos específicos dos textos selecionados;

c) acompanhamento do processo de confecção de textos monográficos e trabalhos práticos de análise de casos concretos e problemas, oferecendo aos alunos, quando necessário, acesso a técnicas de redação e normalização de textos;

d) aplicação de atividades especiais em classe, tais como estudos dirigidos e avaliações, a serem concebidas no decorrer do curso.

## ANEXO II

### BANCA EXAMINADORA

TITULARES
1. Professora Doutora Adriana Campos Silva
2. Professora Doutora Marcella Furtado de Magalhães Gomes
3. Discente Gabriel Lago de Sousa Barroso

SUPLENTES
1. Fabrício Bertini Pasquot Polido
2. Professor Doutor Marcelo Maciel Ramos
3. Discente Paulo César Pinto de Oliveira